

O DESEMBARGADOR **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado no Proc. nº SEI 21.0.000004258-4;

RESOLVE

REVOGAR a Portaria (Presidência) Nº 1119/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO, de 01 de abril de 2019, em nome de **MARIA AURORA FERREIRA BONA**, matrícula nº 26.666, analista judicial, das funções de Tomadora do Adiantamento do Suprimento de Fundos da Vara Única da Comarca de Capitão de Campos-PI em decorrência de sua exoneração como tomadora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de Janeiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 26/01/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Extrato Nº 25/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 3/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000097500-2

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05.

EMPRESA/CONTRATADA: DOUGLAS COSTA PENA EIRELI, CNPJ nº 27.895.458/0001-02.

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sanitização em imóveis do TJ-PI, conforme solicitação da Superintendência de Engenharia e Arquitetura constante no Memorando Nº 3772/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2093151).

DO VALOR: R\$ 22.626,40 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 19.393,09 (dezenove mil trezentos e noventa e três reais e nove centavos) referentes ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 3.233,31 (três mil duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) referentes ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	040101 - Tribunal de Justiça 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 118 - Recursos de Fundos Especiais
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, Lei nº 123/2006, Lei nº 9609/1998 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeia o referido certame. Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado Do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 20.0.000044199-7. Da proposta vencedora da CONTRATADA. Ata de Registro de Preços Nº 74/2020 (2126334). Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 1/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2146468).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS COSTA PENA, Usuário Externo**, em 21/01/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 26/01/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2151115** e o código CRC **137C14CD**.

5.2. Extrato Nº 26/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 4/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000097500-2

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: R A DE MELO EIRELI, CNPJ nº 33.689.178/0001-40.

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sanitização em imóveis do TJ-PI, conforme solicitação da Superintendência de Engenharia e Arquitetura constante no Memorando Nº 3772/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2093151).

DO VALOR: R\$ 11.295,26 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), referentes ao 1º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	040101 - Tribunal de Justiça 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 118 - Recursos de Fundos Especiais
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
Projeto/Atividade:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau

Classificação Funcional:	02.061.0015.2865
--------------------------	------------------

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, Lei nº 123/2006, Lei nº 9609/1998 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame. Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº **20.0.000044199-7**. Da proposta vencedora da CONTRATADA. Ata de Registro de Preços Nº 79/2020 (2126341). Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 3/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2146652)

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ARAUJO DE MELO, Usuário Externo**, em 25/01/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 26/01/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2151539** e o código CRC **D7700793**.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. Pauta de julgamento da 1ª Câmara de Direito Público - Sessão por videoconferência - 04.02.2021

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara de Direito Público**, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **04 de fevereiro de 2021**, a partir das **9h30**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico1@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 99462-3018;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos PJE

01. 0023099-33.2016.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública

Apelante: SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DA JUSTIÇA E DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINPOLJUSPI

Advogado: José Lustosa Machado Filho (OAB/PI 6.935)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

Processos E-TJPI

01. 2017.0001.006590-0 - Mandado de Segurança

Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública

Impetrante: SAULO EVANGELISTA MOURA BORGES e outro

Advogados: Alessandro dos Santos Lopes (OAB/PI nº 3.521) e outros

Impetrado: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE TERESINA - PI

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

02. 2011.0001.007255-0 - Reexame Necessário

Origem: Teresina / 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Requerente: INDÚSTRIAS DUREINO S/A

Advogado: Leonardo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 4.138) e outro

Requerido: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

03. 2017.0001.013529-0 - Agravo de Instrumento

Origem: São João do Piauí / Vara Única

Agravante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - PI

Advogado: Thiago Francisco de Oliveira Moura (OAB/PI nº 13.531) e outros

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

04. 2009.0001.002311-8 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância e da Juventude